



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.007098/2026-04



Cadastrado em 15/06/2026



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

VANESSA VELEZ DOS SANTOS

E-mail:

Identificador:

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/06/2026	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)		
17/06/2026	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
24/06/2026	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)		
25/06/2026	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
26/06/2026	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2026 -
UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)





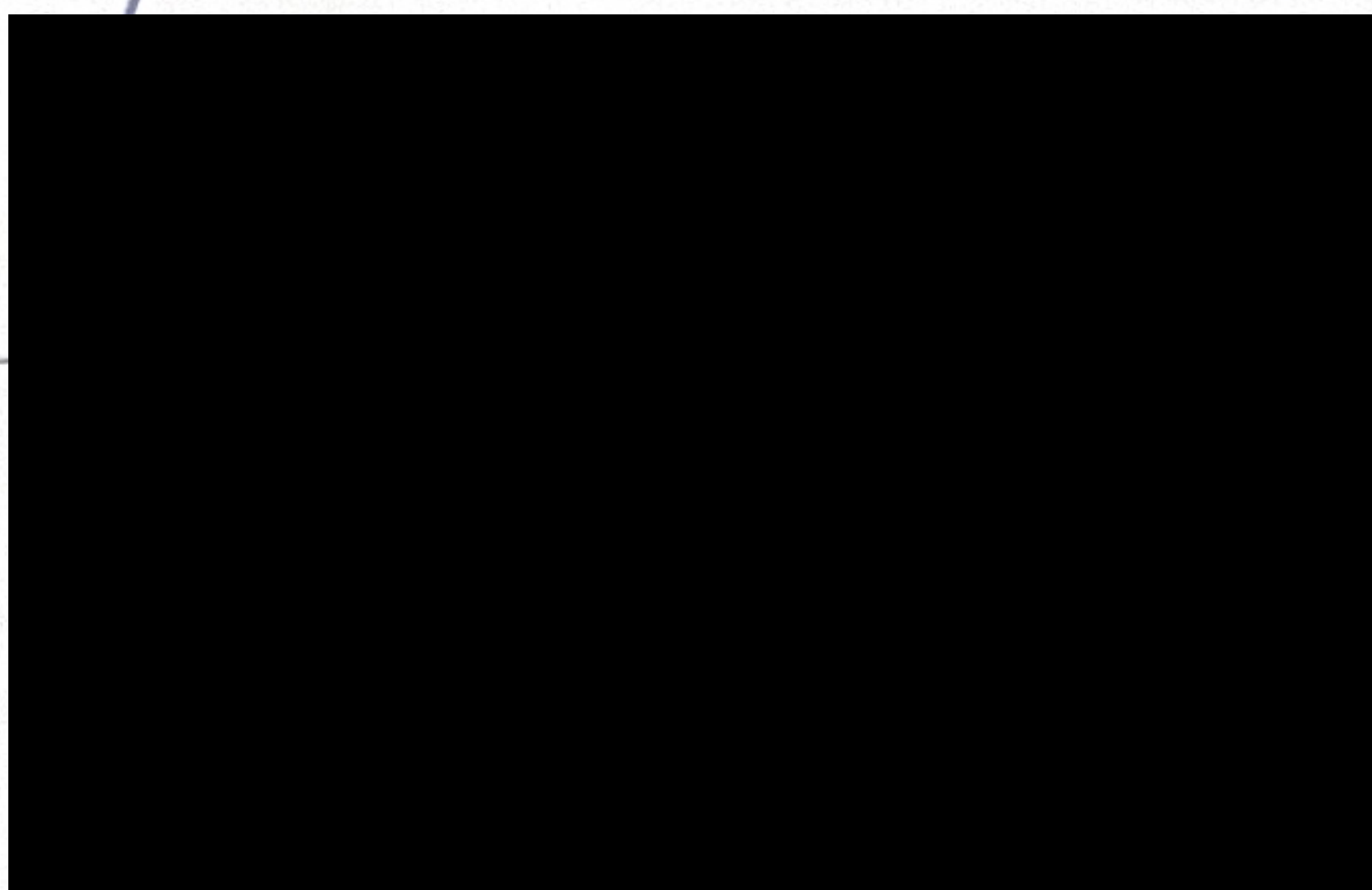
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 13

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do servidor: VANESSA VELEZ DOS SANTOS	
Início do exercício no cargo: 2	Unidade/Setor de lotação: PROTOCOLO – CAMPUS DE PAU DOS FERROS – RN
E-mail Institucional: vanessa.velez@ufersa.edu.br	
Cargo/Emprego/Função: ARQUIVISTA	
Requer AFASTAMENTO TOTAL para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , conforme dados abaixo:	
Programa de Pós-graduação: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA – MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA	
Nível da Pós-graduação: (X) Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado	
Competência relacionada à Ação de Desenvolvimento (<i>Aprovada no PDP do corrente ano</i>): CURSO DE QUALIFICAÇÃO VINCULADO À GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR	
Modalidade: ☒ Presencial ☐ EAD	
Cidade/Estado/País : JUAZEIRO DO NORTE – CE	
Instituição promotora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)	
Prazo previsto para realização do curso: Início: 03/08/2026 Fim: 02/08/2028	
Prazo total solicitado para afastamento: Início: 01/08/2026 Fim: 02/08/2028	
Justificativa do Interesse da Administração na Ação de Desenvolvimento: A participação no MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA é de interesse da administração por contribuir para o aprimoramento de conhecimentos e competências relacionados à Gestão da Informação, organização de acervos, preservação documental e acesso à informação. O mestrado possui relação direta com a ARQUIVOLOGIA, especialmente nas atividades de gestão documental, preservação da memória institucional, organização e recuperação de documentos, promovendo maior eficiência administrativa e melhoria dos serviços prestados pela instituição.	
Custos referentes à Ação de Desenvolvimento: ☐ X Sem custos para a UFERSA ☐ Custeado pela UFERSA	
Em caso de custos para a UFERSA, preencher tabela abaixo:	
ITEM	VALOR INVESTIDO
Diárias	

Passagens	
Mensalidade	
Data: 15/06/2026	



Para verificar a autenticidade dos dados apresentados a seguir,
utilize o código de verificação e o número de documento de identificação
do documento de verificação.
Data de Emissão: 27/03/2026
Número do Documento: 136517
Código de verificação: 46660514

Assinatura: [Redacted]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
ENDEREÇO: AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA Nº 1639
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 63048-080
CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
EMITIDO EM 27/03/2026 14:51



EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR - INGRESSO 2026.2 - MESTRADO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - NÚMERO 12511

CPF:	[REDACTED]
Nome:	Vanessa Velez Dos Santos
Curso:	Mestrado Em Biblioteconomia/Ppgb
Nível de Ensino:	Mestrado
Data da Inscrição:	27/03/2026

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/documentos/>, informando o número do documento e o código de verificação.
Data de Emissão: 27/03/2026





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE
RESULTADO PARCIAL
MESTRADO

Inscrição	Nota	Inscrição	Nota
12470	7,4	12537	7,1
12498	8,5	12538	7,7
12511	7,4	12542	7,4
12513	6,8	12544	7,4
12531	6,6	12559	9,2
12535	6,9		

Conforme Edital nº 01/2026:

1.7 A divulgação e acompanhamento do deferimento das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo e resultado parcial, seus respectivos recursos e os resultados destes, serão realizadas através do SIGAA, na opção de Processos Seletivos¹ e Área do Candidato², nos períodos descritos no item 6.1 deste edital.

1.8 As solicitações recursais para quaisquer das etapas do processo seletivo, descritas nas seções 3, 4 e 5 deste Edital, poderão ser realizadas através da Área do Candidato, nos períodos indicados no item 6.1 deste edital.

Para maiores informações acompanhar o portal: <http://ppgb.ufca.edu.br> ou E-mail: ppgb@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GRACY KELLI MARTINS GONCALVES
Data: 29/05/2026 22:22:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profª. Drª. Gracy Kelli Martins Gonçalves
Presidenta da Comissão de Seleção – Mestrado

¹ https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
² https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 14

PLANO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: VANESSA VELEZ DOS SANTOS	
E-mail Institucional: vanessa.velez@ufersa.edu.br	
Cargo: ARQUIVISTA	Lotação: CAMPUS PAU DOS FERROS-RN
Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Atividades	Data / Período
INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS (DISCIPLINAS)	1º ANO DO MESTRADO(DOIS SEMESTRE) AGOSTO de 2026 à MAIO de 2027
PESQUISA E ESCRITA DA DISSERTAÇÃO	2º ANO DO MESTRADO(DOIS SEMESTRE) JUNHO de 2027 à JULHO de 2028
DEFESA DA DISSERTAÇÃO	AGOSTO DE 2028
Previsão de produção em pesquisa ou em outras atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Produções	Data / Período
ARTIGO CIENTÍFICO	ATÉ O 1º ANO DE 2027
DEFESA DA DISSERTAÇÃO	ÚLTIMO ANO 2028
Data: 15/06/2026	



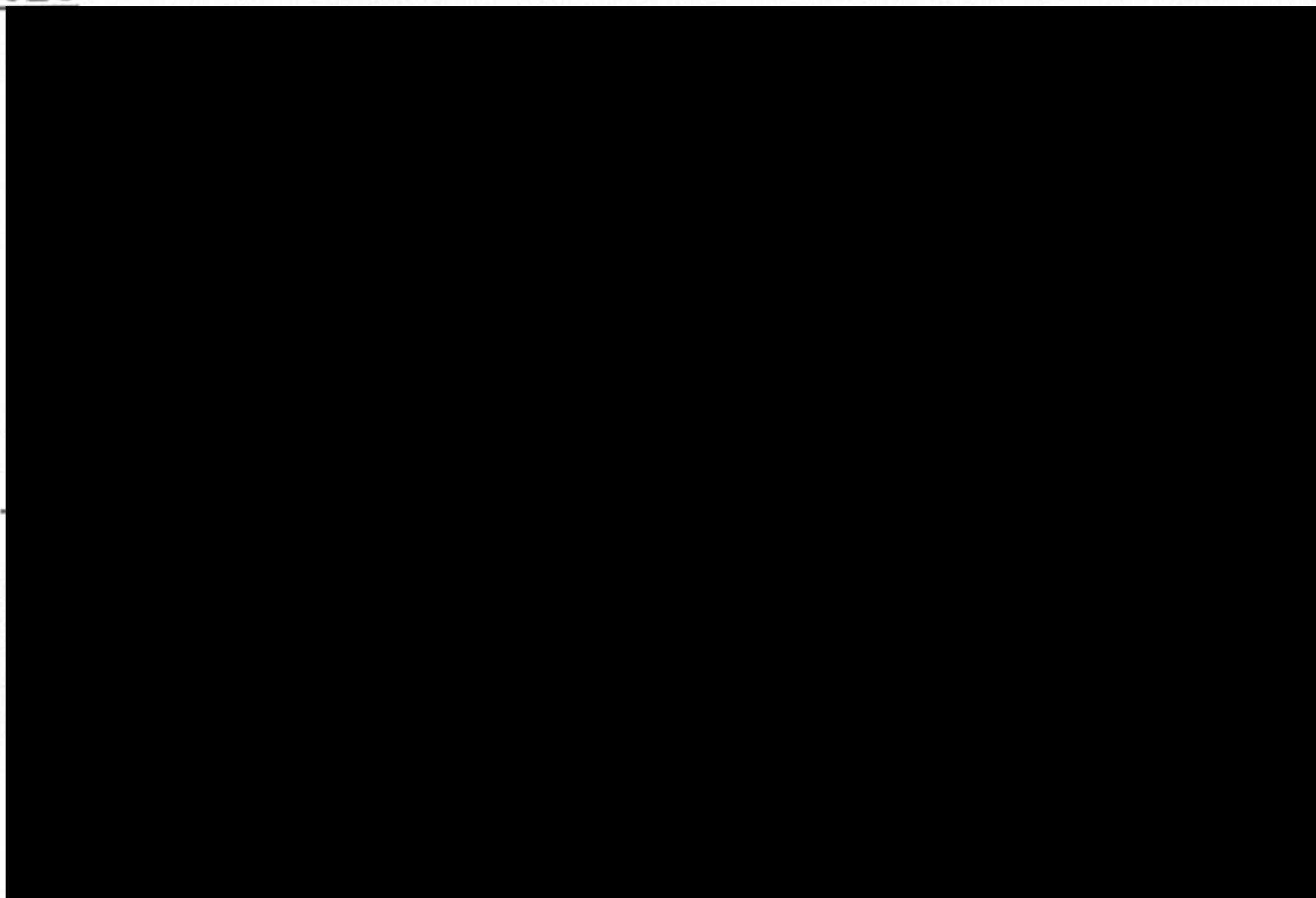
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

ANEXO 15

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, **V A N E S S A V E L E Z D O S S A N T O S** [REDACTED] ocupante do cargo de Arquivista do quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e lotado em PAU DOS FERROS – RN, desejando afastar-me para fins exclusivos de dedicação ao MESTRADO, citado neste processo, conforme legislação vigente, no período compreendido entre 01/08/2026 a 02 / 08 / 2028, oferecido (a) pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE – CE, assumo o compromisso legal de permanecer prestando serviços à Ufersa, após meu retorno, inclusive utilizando os conhecimentos adquiridos em razão do aperfeiçoamento, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, se houver.

Data: 15/06/2026



CAMPUS PAU DOS FERROS

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus de Pau dos Ferros em 2026.

COORDENADORIA ACADÊMICA - LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES



CH total da Unidade: **190 h**



CH disponível: **47,5 h**

1° Vinícius Navarro Varela Tinoco

Secretaria, Arquivo e Protocolo



CH total da Unidade: **190 h**



CH disponível: **47,5 h**

1° George Luis de Amorim Gomes

2° Vanessa Velez dos Santos

Coordenadoria de Administração e Planejamento - COPLAD



CH total da Unidade: **560 h**



CH disponível: **140 h**

1° Francisco Cleiton da Silva Paiva

Coordenadoria de Assuntos Estudantis



CH total da Unidade: **160 h**



CH disponível: **40 h**

1° Fernanda Kallyne Bernardino da Silva

1° Isadora da Silva Rezende



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GESTÃO DE PESSOAS - PAU DOS FERROS

DECLARAÇÃO Nº 32 / 2026 - GEPES-PDF (11.01.36.05)

Nº do Protocolo: 23091.006451/2026-13

Pau Dos Ferros-RN, 29 de maio de 2026.

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que VANESSA VELEZ DOS SANTOS, matrícula [REDACTED] início do exercício nesta Universidade em 26 de junho de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	Sem registro
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Wigna da Assunção Gurgel Fernandes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

(Assinado digitalmente em 29/05/2026 15:57)
WIGNA DA ASSUNCAO GURGEL FERNANDES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PAUDOSFERROS (11.01.36)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
Informando seu número: 32, ano: 2026, tipo: DECLARAÇÃO, data de emissão: 29/05/2026 e o código de verificação [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL**

DECLARAÇÃO Nº 32 / 2026 - UC (11.01.00.19)

Nº do Protocolo: 23091.006915/2026-95

Mossoró-RN , 10 de junho de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **VANESSA VELEZ DOS SANTOS**, matrícula [REDACTED] ocupante do cargo de **Arquivista**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 5 (cinco) anos. Contudo, informamos que, atualmente, tramita processo correccional de Sindicância Investigativa registrado sob o **NUP 99946005029202612 (ePAD/CGU)**, para apuração de possível infração disciplinar por parte do(a) referido(a) servidor(a).

(Assinado digitalmente em 10/06/2026 15:19)
MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
ASSESSOR ESPECIAL
ASESP (11.01.14)
[REDACTED]

Visualize o documento original em **<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **32**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **10/06/2026** e o código de verificação [REDACTED]



REQUERIMENTO Nº 707/2026 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/06/2026 14:11)

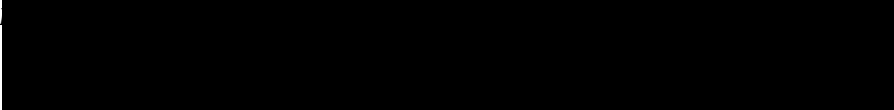
MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###480#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 707, ano: 2026,
tipo: **REQUERIM**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - PAU DOS FERROS

PARECER Nº 4/2026 - DIR - PDF (11.01.36.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Pau Dos Ferros-RN, 17 de junho de 2026.

Trata-se do pedido de afastamento total feito pela servidora **Vanessa vlez dos Santos**, SIAPE: [REDACTED] participação do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Biblioteconomia na cidade de Juazeiro do Norte, CE.

O posicionamento da direção do campus UFERSA Pau dos Ferros, fundamenta-se na RESOLUÇÃO CONSAD Nº 5, de 14 de MARÇO de 2024 que dispõe sobre as normas e condições para usufruto de horário especial de estudante, licenças e afastamentos para técnicos administrativos no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, bem como na legislação federal aplicável aos servidores públicos federais, as quais preveem a possibilidade de afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Entende-se que a qualificação pretendida guarda estreita relação com as atribuições desempenhadas pela servidora, especialmente no campo da Arquivologia, área estratégica para o adequado gerenciamento documental, preservação da informação institucional, organização dos arquivos e aperfeiçoamento dos processos administrativos. Dessa forma, o afastamento contribuirá diretamente para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e das competências profissionais da servidora, resultando em benefícios para a universidade, por meio da aplicação futura dos conhecimentos adquiridos.

Adicionalmente, esta Direção considera que o investimento na capacitação dos servidores constitui medida alinhada aos princípios da eficiência e da melhoria contínua dos serviços prestados.

Ressalta-se, entretanto, que a efetivação do afastamento deverá ser precedida da adequada transferência de conhecimento referente às atividades atualmente desempenhadas pela servidora. Para tanto, deverá ser realizado treinamento e orientação dos servidores designados para absorção de suas atribuições, especialmente aqueles vinculados aos setores que passarão a executar as atividades relacionadas ao arquivo e protocolo institucional. Tal medida visa assegurar a continuidade dos serviços, preservar o conhecimento acumulado e minimizar eventuais impactos decorrentes do período de afastamento.

Diante do exposto, esta Direção manifesta-se **FAVORÁVELMENTE** ao afastamento total da servidora **Vanessa Velez dos Santos** para participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*, observadas as disposições legais e normativas vigentes, bem como o cumprimento das providências necessárias para a transição das atividades sob sua responsabilidade.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 17/06/2026 16:00)
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO
PAUDOSFERROS (11.01.36)
Matrícula: ###917#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
4, ano: 2026, tipo: **PARECER**, data de emissão: 17/06/2026 e o código de verificação 



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

DESPACHO Nº 14/2026 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de junho de 2026.

Em análise ao processo administrativo referente ao pedido de afastamento total formulado pela servidora Vanessa Velez dos Santos ([REDAZIDA]) para participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* em Biblioteconomia, este Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA), no uso das atribuições regulamentares conferidas pela Resolução CONSAD nº 7, de 12 de junho de 2025, procede com a devolução dos autos à unidade de origem para saneamento do despacho de manifestação da chefia, com base nas seguintes constatações:

1. Inadequação da Base Normativa Utilizada: O despacho emitido pela Direção do Campus fundamentou-se na Resolução CONSAD nº 5, de 14 de março de 2024. Contudo, conforme o Art. 91 da atual norma, a referida resolução foi expressamente revogada. Portanto, toda a análise e fundamentação devem ser readequadas aos termos da vigente Resolução CONSAD nº 7, de 12 de junho de 2025.

2. Incompletude quanto aos Requisitos Obrigatórios do Art. 77, § 1º: O parágrafo 1º do artigo 77 da resolução atual prevê taxativamente que deve constar no texto do despacho da Chefia Imediata a análise e manifestação expressa sobre critérios específicos. Verificou-se que a manifestação inicial carece de dados técnicos essenciais da unidade, devendo ser complementada para contemplar:

- Carga horária da unidade e parâmetros (Art. 77, § 1º, II e IV): Indicação explícita se o afastamento respeita o limite de 25% da carga horária total de todos os servidores da unidade de lotação, nos termos do Art. 73, parágrafo único.
- Situação no Ranking (Art. 77, § 1º, III): Verificação e declaração formal da possibilidade de afastamento da servidora em razão de sua real posição no ranking de classificação de prioridades para qualificação da unidade (conforme Arts. 61, 62 e 73).
- Enquadramento do Curso (Art. 77, § 1º, V e VI): Identificação e atesto de que a ação constitui curso de educação formal nos termos do regulamento, devidamente cadastrado junto aos órgãos competentes (como o credenciamento CAPES exigido no Art. 69).

Diante do exposto, no cumprimento do dever desta Chefia do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento de realizar a análise de adequação do despacho da Chefia Imediata, conforme expressamente determinado no Art. 77, § 2º, inciso II, e com fulcro no Art. 77, § 5º, que estabelece que *"qualquer instância que verificar desconformidade no processo deverá retorná-lo à chefia imediata para adequação processual"*, REMETO o presente processo à Direção do Campus UFERSA Pau dos Ferros.

Solicita-se a emissão de um novo despacho saneado que supra as omissões apontadas e atenda integralmente a todos os incisos do Art. 77, § 1º da Resolução CONSAD nº 7/2025, a fim de viabilizar a posterior e regular instrução por este Setor para o envio e deliberação junto ao Conselho Universitário (Consuni).

(Assinado digitalmente em 24/06/2026 08:26)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

CHEFE DE SETOR

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> info: **14**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/06/2026** e o código de verificação **[REDACTED]**:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - PAU DOS FERROS**

DESPACHO Nº 6/2026 - DIR - PDF (11.01.36.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Pau Dos Ferros-RN, 25 de junho de 2026.

Trata-se de solicitação de afastamento integral apresentada pela servidora Vanessa Velez dos Santos, SIAPE nº [REDACTED] participação no Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB), curso de pós-graduação [REDACTED] [REDACTED] pela Universidade Federal do Cariri (UFCA), com sede em Juazeiro do Norte/CE.

A manifestação desta Direção, na condição de chefia imediata da servidora, fundamenta-se na Resolução CONSAD nº 7, de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para concessão de horário especial, licenças e afastamentos aos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), bem como na legislação federal aplicável aos servidores públicos federais, que prevê a possibilidade de afastamento integral para participação em programas de pós-graduação stricto sensu.

Nos termos do Art. 77, § 1º, da referida resolução, esta Direção procedeu à análise dos requisitos pertinentes ao pleito. Inicialmente, verifica-se que a carga horária da unidade administrativa vinculada à Direção do Campus Pau dos Ferros, conforme disposto no Art. 158 do Regimento Geral da UFERSA, corresponde a 190 (cento e noventa) horas semanais. Considerando esse quantitativo, constata-se que o afastamento pleiteado observa o limite estabelecido no parágrafo único do Art. 77 da Resolução CONSAD nº 7/2025, uma vez que não ultrapassa 25% da carga horária total dos servidores lotados na unidade.

No que se refere à classificação da servidora no ranking de afastamentos dos técnicos-administrativos do Campus Pau dos Ferros para o exercício de 2026, verifica-se que a requerente ocupa a segunda posição, sendo que o servidor classificado em primeiro lugar encontra-se atualmente em afastamento parcial, inexistindo impedimento decorrente dos critérios de classificação estabelecidos pela unidade.

Quanto à ação de desenvolvimento pretendida, observa-se que o Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri constitui curso de educação formal regularmente reconhecido e cadastrado junto aos órgãos competentes, encontrando-se em funcionamento desde o ano de 2016, atendendo, portanto, aos requisitos normativos exigidos para a concessão do afastamento.

Ademais, entende-se que a qualificação almejada possui estreita relação com as atribuições desempenhadas pela servidora, especialmente no campo da Arquivologia, área estratégica para o gerenciamento documental, a preservação da informação institucional, a organização dos arquivos e o aperfeiçoamento dos processos administrativos. Nesse sentido, a participação da servidora no referido programa de pós-graduação contribuirá significativamente para o aprimoramento de suas competências técnicas e profissionais, gerando benefícios institucionais por meio da futura aplicação dos conhecimentos adquiridos no exercício de suas funções.

Esta Direção considera, ainda, que o investimento na capacitação dos servidores está alinhado aos princípios da eficiência administrativa, da valorização do servidor público e da melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

Ressalta-se, entretanto, que a efetivação do afastamento deverá ser precedida da adequada transferência de conhecimentos relacionados às atividades atualmente desempenhadas pela servidora. Para tanto, deverão ser promovidas ações de treinamento, orientação e repasse de procedimentos aos servidores que assumirão suas atribuições, especialmente aqueles vinculados aos setores responsáveis pelas atividades de arquivo e protocolo institucional. Tal providência é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, preservar o conhecimento técnico acumulado e minimizar eventuais impactos decorrentes do período de afastamento.

Diante do exposto, considerando o atendimento aos requisitos previstos na Resolução CONSAD nº 7, de 12 de junho de 2025, e verificando-se a compatibilidade do pleito com os interesses institucionais da UFERSA, esta Direção manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à concessão do afastamento integral da servidora Vanessa Velez dos Santos para participação em curso de pós-graduação stricto sensu, observadas as disposições legais e normativas vigentes e condicionada à adoção das providências necessárias para a adequada transição das atividades sob sua responsabilidade.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 17:13)
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO
PAUDOSFERROS (11.01.36)
Matrícula: ###917#1

Processo Associado: 23091.007098/2026-04

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
6, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/06/2026** e o código de verificação 



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

DESPACHO Nº 153/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de junho de 2026.

1. Trata-se do retorno dos autos do processo administrativo referente ao pedido de afastamento total da servidora Vanessa Velez dos Santos (S[REDACTED]) lotada no Campus UFERSA Pau dos Ferros, para participação no curso de pós-graduação stricto sensu em Desenvolvimento Econômico no período de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2028.
2. Consta-se que, em atenção ao Despacho Saneador de Devolução emitido por este Setor, a Chefia Imediata apresentou nova manifestação, sanando integralmente as omissões anteriormente apontadas e adequando a fundamentação aos ditames da Resolução CONSAD nº 7, de 12 de junho de 2025.
3. No uso das competências atribuídas à Chefia do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento, especialmente as previstas no Art. 77, § 2º da referida Resolução, procedeu-se à análise final do feito:
 - a) Da Análise de Conformidade Processual (Art. 77, § 2º, I): Verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com toda a documentação obrigatória exigida pela norma vigente, restando comprovado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade da servidora para o usufruto do afastamento.
 - b) Da Adequação do Despacho da Chefia Imediata (Art. 77, § 2º, II): O novo despacho emitido pela Direção do Campus atende ao Art. 77, § 1º, apresentando de forma expressa e quantificada o cumprimento do limite de 25% da carga horária da unidade, a posição da servidora no ranking de classificação de prioridades e o devido enquadramento regulamentar do curso pretendido.
 - c) Da Manifestação sobre a Deliberação (Art. 77, § 2º, III): Diante da estrita legalidade do procedimento, do atendimento aos critérios de conveniência e oportunidade cancelados pela unidade de origem, e considerando a relevância estratégica da qualificação para a instituição, esta Chefia manifesta-se FAVORAVELMENTE à concessão do afastamento total durante o período de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2028.
4. Considerando que o processo encontra-se perfeitamente saneado e instruído por este Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento, nos termos do Art. 77, § 2º, ENCAMINHAM-SE os autos ao Conselho Universitário, para apreciação e deliberação, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução CONSAD nº 7/2025.

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 14:38)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.007098/2026-04

